

**PROPOSTA DE EMENDA AO MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS DO GRANDE
BETHEL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ano: 2024

Emenda: #09

Página: E-GBESP - 8

ARTIGO IX - FINANÇAS

Seção 4. (a) Lojinha

ONDE SE LÊ:

(a) Todos os valores recebidos pela Lojinha do Grande Bethel/SP deverão ser encaminhados para uma conta poupança administrada pelos membros do Comitê do Grande Bethel/SP.

EXCLUIR

ADICIONAR NOVA PARA LER

EMENDA PARA LER (sublinhe todas as alterações ou adições)

LEIA-SE:

(a) Todos os valores recebidos pela Lojinha do Grande Bethel/SP deverão ser encaminhados para uma conta corrente administrada pela Tesoureira do Grande Bethel/SP e o Grande Tesoureiro do Grande Conselho Guardiã/SP e, em casos urgentes, pela Grande Guardiã do Grande Conselho Guardiã/SP.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Há incoerências entre o item prescrito no Manual de Regras e Regulamentos e a prática atual. Na gestão 2023/2024, foi criada uma nova conta bancária para a Lojinha, alterando a conta de poupança para corrente. Quanto aos responsáveis pela administração da conta, nas últimas duas gestões, a Tesoureira do Grande Bethel/SP, o Grande Tesoureiro do Grande Conselho Guardiã/SP e a Grande Guardiã do Grande Conselho Guardiã/SP desempenharam essa função. Isso ocorreu porque não é pertinente para o Comitê do Grande Bethel/SP ter um membro responsável por esta tarefa.

PROPOSTO POR: Aline Catalano de Marins (PHR, MM e Past Guardiã do Bethel 03 de Ibitinga, Presidente do Comitê do Grau de Púrpura Real, Vice Grande Guardiã do Estado de São Paulo e Detentora do Grau de Púrpura Real); Ana Beatriz Savoia Orsatti (Membro do GBSP, PHR e MM do Bethel 23 de Araçatuba) e Maria Fernanda Leonardi Cerezini (Membro do GBSP, PHR e MM do Bethel 03 de Ibitinga e Miss Simpatia SP 21/22).